



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 15 ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Orgânica, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2026, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as aberturas de crédito adicional especial, no orçamento da Câmara Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4013 – Manutenção Atividades do PROCON

01.02.01.122.0002.4013.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)



Capitólio

P R E F E I T U R A

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4013 – Manutenção Atividades do PROCON

01.02.01.122.0002.4013.319013 – Obrigações Patronais

R\$8.000,00 (Oito mil reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4013 – Manutenção Atividades do PROCON

01.02.01.122.0002.4013.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$500,00 (Quinhentos reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo





Capitólio

P R E F E I T U R A

01.02.01.122.0002.4013 – Manutenção Atividades do PROCON – Auxílio Alimentação

R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração





Capitólio

P R E F E I T U R A

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.319013 – Obrigações Patronais

R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.339014 – Diárias Pessoal Civil

R\$14.000,00 (Quatorze mil reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.339030 – Material de Consumo

R\$2.000,00 (Dois mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$6.000,00 (Seis mil reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.339046 – Auxílio-Alimentação

R\$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

01 – Câmara

01.02 – Administração

01.02.01 – Legislativa

01.02.01.122 – Administração Geral





Capitólio

P R E F E I T U R A

01.02.01.122.0002 – Apoio Administrativo

01.02.01.122.0002.4014 – Manut. Ativ. Unid. Atendimento Integrado – UAI

01.02.01.122.0002.4014.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º Para cobertura dos créditos citados no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2416 – Construção de Centro Empresarial

02.07.15.452.0009.2416.449051 – Obras e Instalações

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2417 – Construção de Rodoviária

02.07.15.452.0009.2417.449051 – Obras e Instalações





Capitólio

P R E F E I T U R A

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2418 – Construção de Ciclovias

02.07.15.452.0009.2418.449051 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2412 – Construção de Centro de Apoio Oncológico

02.05.10.302.0004.2412.449051 – Obras e Instalações

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde



Capitólio

P R E F E I T U R A

02.05.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.303.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.303.0004.1135 – Ampliação da Farmácia de Minas

02.05.10.303.0004.1135.449051 – Obras e Instalações

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 4º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes anulações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 abril de 2026.

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal

CAPITÓLIO



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**”.

A medida visa adequar a previsão orçamentária, possibilitando a correta execução das despesas da Câmara Municipal, especialmente quanto à manutenção de suas atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

O crédito será aberto em conformidade com a legislação vigente, garantindo o equilíbrio orçamentário e a regular aplicação dos recursos públicos.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado, **em caráter de urgência** e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 15 abril de 2026.

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br